

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 01/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município **no período de 23 de março a 09 de abril de 2010** com supervisão da Comissão Organizadora do concurso designada pela Portaria nº 5083/2010 de 18 de março de 2010, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público para preenchimento de vagas de empregos públicos existentes conforme descrição constante do item 1 – DOS EMPREGOS, do presente Edital.

O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

Concurso Público para atender ao convênio celebrado entre Estado - Município objetivando programa de Ação para atendimento do ensino.

Os candidatos deverão acompanhar o Concurso Público através do "Jornal da Cidade", dos sites "www.tremembe.sp.gov.br" e "www.omegaitu.com.br", e do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

1. DOS EMPREGOS - VAGAS - REQUISITOS - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO

EMPREGO	VAGAS			REQUISITOS	CH Semanal	SALÁRIO R\$	VALOR INSCRIÇÃO
	GERAL	DEF.	TOTAL				R\$
Inspetor de Alunos	04	01	05	Ensino Fundamental completo	40 horas	594,17	22,00
Merendeiro	10	01	11	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	510,00	22,00
Oficial de Escola	08	01	09	Ensino Fundamental completo	40 horas	1.064,10	33,00
Professor I	18	01	19	Pedagogia (licenciatura plena, com habilitação nas disciplinas pedagógicas), curso normal em nível médio ou superior	24 horas	1.424,01	44,00
Professor II de Língua Portuguesa (5ª a 8ª série)	02	01	03	Licenciatura Plena na área de Português	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II de Matemática (5ª a 8ª série)	01	00	01	Licenciatura Plena na área de Matemática	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II História (5ª a 8ª série)	02	01	03	Licenciatura Plena na área de História	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II Geografia (5ª a 8ª série)	01	00	01	Licenciatura Plena na área de Geografia	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II Artes (5ª a 8ª série)	02	00	02	Licenciatura Plena na área de Artes	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II Educação Física (5ª a 8ª série)	01	00	01	Licenciatura Plena na área de Educação Física	24h/aula	1.424,01	44,00

Professor II Língua Estrangeira Moderna – Inglês (5ª a 8ª série)	01	00	01	Licenciatura Plena na área de Inglês	24h/aula	1.424,01	44,00
Professor II Ensino Religioso (5ª a 8ª série)	01	00	01	Licenciatura Plena na área de Ensino Religioso	24h/aula	1.424,01	44,00
Nutricionista	02	00	02	Superior em nutrição	40 horas	1.797,83	44,00
Secretário de Escola	04	01	05	Ensino médio completo	40 horas	1.797,83	33,00

1.1 A bibliografia sugerida e/ou programa de provas, encontram-se dispostos no **Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Edital.**

1.2 Regime Celetista.

2 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos portadores de deficiência, será assegurado o direito de inscrever-se no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchida, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o emprego a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com Artigo 37, VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298/99.

Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

e) Os candidatos portadores de deficiência classificados, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego especificada neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

f.1) ao conteúdo das provas;

f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação;

f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas;

f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Tremembé convocará, para contratação, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação, posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **23 de março a 09 de abril de 2010 pela internet no site www.omegaitu.com.br**,

Para candidatos que não tem acesso a internet as inscrições poderão ser feitas pessoalmente de segunda à sexta- feira, das 09:00 às 16:00 horas, no mesmo período acima (exceto dia 02/04 –feriado), NO SEGUINTE LOCAL: Secretária de Educação, situada na Praça Jorge Tibiriçá, nº 93- Centro, Tremembé.

3.2 - São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o emprego, conforme previsto no presente edital;
- c) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) não exercer qualquer emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego.
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal; não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa.
- f) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) valido;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO;
- h) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.3 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.3.1 As inscrições deverão ser feitas via internet através do site www.omegaitu.com.br.

3.3.2 O valor da inscrição realizada via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site.

3.3.3 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data final determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 do dia 09 de abril de 2010.

3.3.4 Assim que a empresa organizadora receber a inscrição e realizado o pagamento do BOLETO BANCÁRIO, o candidato receberá a confirmação de sua inscrição que será remetida ao endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. O candidato também poderá acompanhar a situação de sua inscrição através do site www.omegaitu.com.br.

3.4 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 3.17 deste edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

3.6 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

3.7 **Não** será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido DE 23 de março a 09 de abril de 2010.

3.8 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.12 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

3.13 A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários das provas e quaisquer outras atividades.

3.14 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

3.15 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.16 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no "Jornal da Cidade", dos sites "www.tremembe.sp.gov.br" e "www.omegaitu.com.br", e do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

3.17 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4. DAS PROVAS

4.1 - DOS PRINCÍPIOS

4.1- O Concurso Público constará de **prova escrita**.

4.2 - A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

4.3 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois virgula cinco) pontos.

4.4 - A prova escrita desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha.

4.5 - A PROVA CONSTARÁ de 40 QUESTÕES com 04 ALTERNATIVAS CADA

4.6 - Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na prova. O candidato que obtiver menos de 50 pontos será excluído do Concurso Público.

4.7 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pagers ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas;

4.10 - O candidato poderá levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 2h00 horas de prova.

4.11 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.12 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos

5. DAS NORMAS

5.1 - A prova escrita será realizada na cidade de Tremembé, sendo que a data, o horário e o local serão divulgados posteriormente em edital próprio.

5.2 - DOCUMENTOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, **documento de identidade original**, caneta esferográfica azul ou preta lápis e borracha.

5.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outros candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer com **no mínimo 30 minutos** antes do horário marcado para o início das provas, visto que os portões serão fechados rigorosamente no horário.

5.5 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

5.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

5.7 - O resultado da prova será divulgado através de listagem, contendo os acertos, os pontos e a classificação dos candidatos habilitados. Será divulgada também uma listagem separada com os candidatos não aprovados e ausentes na prova objetiva.

5.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

5.9 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo I** do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação (mínimo de 50 pontos) na Prova Escrita.

7.2 - A pontuação final dos candidatos será os pontos obtidos na prova escrita.

7.3 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

8 . DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

8.2 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) MAIOR IDADE DO CANDIDATO;

b) MAIOR NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;

c) SOLTEIRO.

8.3. - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4 - Caberão recursos fundamentados a Comissão do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias, contados respectivamente da divulgação oficial de cada fase do Concurso Público. Os recursos devem ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

8.5 - Recursos fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.6 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação no Concurso Público o direito a contratação.

8.7 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tremembé e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.8 - O chamamento para o preenchimento das vagas, exclusivamente especificadas neste edital, será feito através telefone, de carta registrada ou telegrama.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.2 - A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da lista de Classificação Final.

9.3 - Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico pré-admissional, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

9.4 - O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado, ou ainda, não exercer a atividade pedagógica docente ou a função a ele (a) destinado no tempo determinado pela Secretaria de Educação será excluído do Concurso Público

9.5 - A convocação do candidato será feita por telefone e pelo correio utilizando-se o mesmo endereço e telefone constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço ou telefone deverá ser comunicada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

9.6 - O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.

9.7 - A contratação do candidato estará, ainda, vinculada às seguintes condições:

9.7.1 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado, mediante Atestado de Antecedentes, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.7.2 - No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa - apresentar as certidões correspondentes.

9.7.3 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego, conforme Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII.

9.8 - O candidato convocado cumprirá período probatório de 3 (três) anos.

9.9 - É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste edital, outros documentos.

9.10 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Caberá a Comissão Organizadora do Concurso Público a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 - A Comissão Organizadora do Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.7 – O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da legislação vigente.

10.8 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e pelas leis pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TREMembé, 18 DE ABRIL DE 2010.

**JOSE ANTONIO DE BARROS NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E/OU PROGRAMA DE PROVA

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS **PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; semântica – sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; linguagem denotativa e conotativa; funções de linguagem; variedades linguísticas; crase; encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; ortografia; pontuação; tipos de frases; morfologia; frase, oração e período – termos essenciais, integrantes e acessórios; período composto por coordenação e subordinação; colocação pronominal, concordância verbal e nominal, estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Aritmética: Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Álgebra: Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Ética e Cidadania - Primeiros Socorros - Noções de Higiene

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: MERENDEIRO **PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)**

Leitura e interpretação de linguagem verbal escrita e não verbal: gestos, figuras, desenhos, etc. Sinônimos, antônimos. Ordem alfabética. Separação silábica e número de sílabas. Sílabas tônicas. Ortografia: bem/mal; bom/mau; mas/mais; por que / porque. Substantivos. Adjetivos. Verbos: presente, passado e futuro; infinitivo, gerúndio e particípio; 1ª, 2ª e 3ª terminação. Pronomes: pessoal do caso reto, oblíquo e de tratamento, possessivo, indefinido e demonstrativo. Preposição. Tipos de frase: exclamativa, negativa, afirmativa e interrogativa. Sujeito e predicado: noções básicas.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Números naturais – representação dos Números Naturais; Números Naturais – antecessor e sucessor; Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração - decimal e horário; Números Racionais e sua representação fracionária – a ideia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; Números multiplicativos - dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA **PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; tipologia e gêneros textuais; condições de textualidade – intertextualidade, coesão, coerência; semântica – sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; linguagem denotativa e conotativa; funções de linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; crase; encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; ortografia; pontuação; tipos de frases; morfologia; frase, oração e período – termos essenciais, integrantes e acessórios – análise sintática; período composto por coordenação e subordinação – elementos

coesivos; colocação pronominal, concordância verbal e nominal, estrutura e formação de palavras; regência verbal e nominal, pressupostos e subentendidos.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECIFICAS (20 QUESTÕES)

Informática 1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; **e Conhecimentos básicos** sobre a rotina do trabalho, compatível com a função tais como: arquivo, organização escolar, prontuários, históricos, etc.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: OFICIAL DE ESCOLA

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; tipologia e gêneros textuais; condições de textualidade – intertextualidade, coesão, coerência; semântica – sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; linguagem denotativa e conotativa; funções de linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; crase; encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; ortografia; pontuação; tipos de frases; morfologia; frase, oração e período – termos essenciais, integrantes e acessórios – análise sintática; período composto por coordenação e subordinação – elementos coesivos; colocação pronominal, concordância verbal e nominal, estrutura e formação de palavras; regência verbal e nominal, pressupostos e subentendidos.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECIFICAS (10 QUESTÕES)

Informática 1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos

comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: NUTRICIONISTA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (40 QUESTÕES)

Lei 8080 de 19/09/1990. www.saude.gov.br

Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br

Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2006); SISVAN.

Portaria CVS nº 18 de 09/09/2008. WWW.crn3.org.br.

Resoluções: CFN nº 358/2005 ; CFN nº 380/2005 ; CFN nº 417/2008; CFN nº 334/2004 . Disponíveis em www.cfn.org.br

CUPPARI, Lilian. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto**. 2ª Ed. - Barueri: Manole, 2005.

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 11ªed. – São Paulo: Roca, 2005.

MEZOMO, Iracema Fernandes de B. **Organização e Administração do Serviço de Nutrição e Dietética**. 1ªed.- São Paulo: Sociedade Beneficente São Camilo.

OLIVEIRA, J. E. Dutra-de-; MARCHINI, J. Sérgio. **Ciências Nutricionais**. – São Paulo: Sarvier, 1998

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. **Nutrição e Técnica Dietética**. 2ªed. – Barueri: Manole, 2006.

SILVA, Eneo Alves da Silva. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. 5ªed. – São Paulo: Varela, 2002.

TEXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de ; REGO, Josedira Carvalho do. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. 1ª Ed. - São Paulo: Livraria Atheneu, 2007.

VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. **Avaliação Nutricional de Coletividades**. 3ªed.- Florianópolis: UFSC, 2000.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição: da Gestação à Adolescência**. – Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR I

ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Lei nº 11.645/08 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.”

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997, 1ª a 4ª série.

Deliberação CEE 73/2008. Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.

São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores** – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **Estrutura e Funcionamento da Educação**. Editora: Avercamp, 2004.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. **De Emílio à Emília: a trajetória da alfabetização**. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

KAMII, Constance. **A criança e o número: implicação educacionalista da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1991.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. São Paulo: Artmed.

PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade**. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

CONTEÚDO PEDAGÓGICO PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

(15 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997, 1ª a 4ª série.

EJA – PROPOSTA CURRICULAR PARA O 1º SEGMENTO – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/propostacurricular.pdf>

BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais da educação especial**

ROJO, Roxane, **A PRÁTICA DE LINGUAGEM EM SALA DE AULA: Praticando os PCN**. Mercado das Letras

KLEIMAN, Ângela: **Os significados do letramento**. Mercado das Letras

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EMPREGO: PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)

BAGNO, Marcos. **A norma oculta**. São Paulo: Parábola Editora, 2003.

BAZERMAN, Charles; DIONÍSIO, Ângela e HOFFNAGEL, Judith C. (organizadoras). **Gêneros textuais, tipificação e interação**. São Paulo: Ed. Cortez, 2005.

BECHARA, E. **MODERNA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA**. Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009

BOSI, A. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1997

BRANDÃO, Helena Nagamine. **Gêneros do discurso na escola**. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.

CEREJA, William Roberto. **Ensino de Literatura – Uma proposta dialógica para o trabalho com literatura**. São Paulo: Atual Editora, 2005.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GERALDI, João Warderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.

LERNER, DÉLIA. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Ed. Artmed.

MARTINS, M^a Helena. **O que é leitura?** São Paulo: Ed. Brasiliense.

MORAIS, ARTUR GOMES DE (org.). **O aprendizado da ortografia**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.

POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 1998.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola**. Trad. Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Ed. Artmed.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)

Documentos.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – matemática – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em: **Disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

ESTRATÉGIAS E INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Isolda Giani de Lima e Laurete Zanol Sauer

Disponível em:

http://www.cinted.ufrgs.br/renote/nov2005/artigosrenote/a63_Artigo_Laurete_Isolda_revisado.pdf

Matemática: O Processo De Ensino-Aprendizagem. Clarice Lúcia Schneider

Disponível em: <http://www.somatematica.com.br/artigos/a32/p2.php>

OBRAS.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. **Curso de Matemática**. São Paulo: Ed. Moderna.

BOYER, Carl B. **História da Matemática**. São Paulo: Edgard Blucher.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contexto & Aplicação** – Ensino Médio. São Paulo: Ática Editora.

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática Completa**. São Paulo: Editora FTD.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Inez. *Matemática Ensino Médio*. São Paulo: Ed. Saraiva.

PARRA Cecília, **A didática da matemática – Reflexões Psicopedagógica**; Editora Artmed.

RABELO, Edmar Henrique. **Textos matemáticos. Produção, Interpretação e Resolução de problemas**. Petrópolis. R.J. Vozes. 2002.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)

PCNS (ensino fundamental e médio)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **História**. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 10.2 - **Temas Transversais - Pluralidade Cultural**.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf>

ABUD, K. M. **A História e o Ensino de História**; in BLAJ, I e MONTEIRO, J. História e Utopias. São Paulo: ANPUH, 1996.

BITTENCOURT, C. (org.). **O Saber Histórico na Sala de Aula**. São Paulo: Ed. Contexto; 2003.

_____, Ensino de História: Fundamental e Métodos. S.P., Cortez, 2004.

CAINELLI, M. e SCHMIDT, M. A. **Ensinar História**. São Paulo;

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1994.

FUNARI, Pedro Paulo. **A Antiguidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos**. Campinas: Unicamp, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995..

VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. **O livro de ouro da História do Brasil**. São Paulo: Ediouro, 2001.

MANGUELL, Alberto: **Lendo Imagens**- Companhia das Letras

NOVAIS, Fernando. **História da Vida Privada no Brasil**, S.P. Companhia das Letras. 2001.

ÀRIES, Phelippe e Chartier, Roger. **História da Vida Privada 3: Da Renascença ao Século das Luzes**. S.P. Companhia das Letras. 1991.

PERROT, Michelli. **História da Vida Privada 4: Da revolução francesa à primeira guerra mundial**. Companhia das Letras. 1991.

DEL PRIORI, Mary e VENÂNCIO, Renato Pinto. **Ancestrais – Uma introdução à história da África Atlântica**, R.J., Campos. 2004.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BECKOUCHE, Pierre. **Indústria – um só mundo**. Editora Ática.

BRANCO, Samuel Murgel . **O meio Ambiente em Debate**. Editora Moderna.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **Geografia**. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

LEITE, Marcelo. **Amazônia – Terra com futuro**. Editora Ática.

LEITE, Marcelo. **Meio Ambiente e sociedade**. Editora Ática.

MARTIN, André. **União Europeia**. Editora Ática

OLIC, Nelson Bacic. **Conflitos do Mundo – questões e visões geopolíticas**. Editora Moderna.

PORTELA, Fernando. África do Sul. **O Apartheid, como era e como ficou**. Editora Ática.

ProNEA – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao1.pdf>

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Editora Record.

SANTOS, Milton. **Território e sociedade**. Editora Record.

SCARLATO, Francisco Capriano. **Energia para o século XXI**.

SCHUMANN e MARTIN. **A armadilha da globalização**. Editora Globo.

STRAZZACAPPA, Cristina. **Globalização, o que é isso afinal?** Editora Moderna.

VESENTINI, José William. **A Nova ordem Mundial**. Editora Ática.

CAVALCANTI, Lana S. **Geografia escolar e procedimento de ensino numa perspectiva sócio-construtivista**. Ciência Geográfica, Bauru SP, v.2, n. 16, 2000

_____, Geografia escola e construção de conhecimentos. Campinas, Papyrus, 2000.

TUAN, Y F. **Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência**. S.P. Difel, 1983.

JUNQUEIRA, Silas Martins. **Trocando idéias: geografia ensino fundamental**. S.P. Scipione, 2004.

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietação e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

BOURCIER, Paul. **História da dança no ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GUERRA, M. Teresinha; MARTINS, Miriam Celeste e PICOSQUE, Gisa. **Didática do ensino da arte – A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.

HERNANDEZ, Fernando. **Catadores da Cultura Visual – proposta para uma nova narrativa educacional**. Porto Alegre: Mediação, 2007

PIRES, Beatriz F. **O corpo como suporte da arte**. São Paulo: SENAC, 2005.

ROSSI, Maria Helena. **Imagens que falam: leitura da arte na escola**. Porto Alegre: Mediação 2003.

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

SILVA, Petronilha B. Gonçalves; GOLÇALVES, Luis Alberto Oliveira. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SPOLIM, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ARTE – E.F. 1º ciclo e 2º ciclo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ARTE – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003

IAVELBERG, Rosa. **O desenho cultivado da criança. Prática e formação de professores**. Editora Zouk.

HERNÁNDEZ, F. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

OSTROWER, F. **Criatividade e processos de criação**. Petrópolis: Vozes, 1987.

PILLAR, Analice D. (org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 2001

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais : Educação física / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BETTI, M. **Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar**. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003

MATTOS, Mauro Gomes; NEIRA, Marcos Garcia. **Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola**. São Paulo: Phorte, 2004.

NEIRA, M. G. & NUNES, M. L. F. **Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas**. São Paulo: Phorte, 2006.

PAES, R. R. **A pedagogia do esporte e os jogos coletivos**. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **Escola de tempo integral: oficinas curriculares de atividades esportivas e motoras; esporte, ginástica, jogo - ciclos I e II**. São Paulo: SEE/CENP, 2007.

STIGGER, M. P. **Educação Física, esporte e diversidade**. Campinas: Autores Associados, 2005.

ARRIBAS, Teresa Lleixà – **A Educação Física de 03 a 08 anos** – Artmed, 2002

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)

BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38. (Opção de acesso: http://www.lettras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf.)

HEWINGS, Martin. **Advanced Grammar in Use**. Cambridge University Press

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (elementary)**. Cambridge University Press

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (intermediate)**. Cambridge University Press

PCN - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - Língua estrangeira - 5ª a 8ª séries

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas**. Campinas: Pontes, 1993

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: **Estética da criação verbal**. Tradução do francês de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1997. P. 277-326.

CORACINI, M. J. (org). **O Jogo Discursivo na Aula de Leitura: Língua Materna e Língua Estrangeira**. Campinas: Pontes, 1995.

MOITA LOPES, L. P. **Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula de língua estrangeira e materna na escola pública**. In: L. P. Moita Lopes & M.C. Mollica (org). **Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada**. Rio de Janeiro: editora da UFRJ, 1995

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)

EMPREGO: PROFESSOR II- ENSINO RELIGIOSO (ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE) ESPECIFICAS (25 QUESTÕES)

Cartilha da Diversidade Religiosa. Disponível em:

http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.arquivos/cartilhadiversidaderelegiosaportugues.pdf (último acesso – 13/03/2010)

PCN – Temas Transversais – Ética

AYRES, Antônio Tadeu. **Reflexos da Globalização Sobre a Igreja**. Editora: CPAD

LUZIA SENA - **Ensino religioso e formação docente**. Editora Paulíneas.

VIESSER, Lizete C. **Um Paradigma didático para o Ensino Religioso**. Rio de Janeiro, Vozes, 1994.

ARTIGOS:

LINS, M^a Judith Sucupira da Costa. **Ensino Religioso no desenvolvimento integral da pessoa**. Disponível em: (último acesso – 13/03/2010)

<http://www.educacao.ufrj.br/revista/indice/numero2/artigos/mjudith.pdf>

SCUSSEL, Marcos André. **O ser e o fazer no ensino religioso**. Disponível em: (último acesso – 13/03/2010)

www.dhi.uem.br/qtreligiao/pdf/.../Scussel,%20Marcos%20Andre.pdf

SILVA, Eliane Moura da. **Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania**. Revista de Estudos da Religião Nº 2 / 2004 / pp. 1-14. Disponível em: http://www.pucsp.br/rever/rv2_2004/p_silva.pdf (último acesso – 13/03/2010)

História e informações gerais sobre o Município de Tremembé (disponível no site www.tremembe.sp.gov.br)